



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Piracaia

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018 - Edição nº 09 - Ano I
Instituído pela Resolução nº 79/2018 - www.camarapiracaia.sp.gov.br

01

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA Estado de São Paulo, no uso das formalidades legais da Resolução nº 79/2018 e considerando a necessidade de definir responsabilidades administrativas da Casa, torna público os seguintes atos oficiais:

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 43/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para a aquisição de passagens aéreas e hospedagens para a cidade de Brasília. Conforme processo administrativo nº 133/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 23 de outubro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo 2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 44/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para manutenção e reparo elevador desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 132/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 24 de outubro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo 2ª Secretária

HOMOLOGAÇÕES

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 118/2018

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para as refeições e eventos desta Câmara Municipal”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Goyos Supermercado LTDA – CNPJ 54.030.580/0001-99

Valor total da aquisição: R\$ 2.196,56 (dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 24 de outubro de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 133/2018

OBJETO: “contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas e 02 (duas) diárias hospedagens para a cidade de Brasília”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A – Agência Franqueada: Colossus Agência de Viagens Ltda – CNPJ 09.018.517/0001-82

Valor total: R\$ 8.145,40 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Condições de Pagamento: à vista mediante assinatura de contrato.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 23 de outubro de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0083/2018

“Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco aos integrantes do grupo de percussão Shadow Scouts”. (De autoria dos Vereadores Glauco Godoy, Alberto Ferreira, Ilka Araújo e Rodrigo Simeone). Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco” aos integrantes do grupo de percussão Shadow Scouts, fundado em Piracaia, que ganhou o primeiro prêmio da competição latino-americana de percussão indoor, o 2018 WGI Latin America Regional Costa Rica.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 17 de outubro de 2018.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 17 de outubro de 2018.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia.

Contratado: Omnes Comp – Soluções Inteligentes LTDA - ME. – CNPJ nº 23.747.549/0001-40.

Processo Administrativo: 23/2017.

Objeto: prestação de serviços para fornecimento de serviços de apoio a atividade de informática para suporte de estrutura de Tecnologia da Informação – TI.

Valor: Pelo aditivo da prestação dos serviços, a Contratante pagará uma percentagem adicional de 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre a importância de cada parcela mensal de R\$ 5.119,52 (cinco mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) o qual resultará num valor atualizado mensal de R\$ 6.399,40 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

Vigência: 12 meses - 24/10/2018 a 23/07/2019.

Modalidade: Pregão Presencial / Aditivo Contratual.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia.

Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Processo Administrativo nº: 167/2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Piracaia que compõem o CONTRATANTE.

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$13.421,16 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), incluindo a taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) incidente sobre o valor total de combustíveis consumidos e de serviços prestados pelo período de 12 meses.

Vigência: 12 meses - 11/10/2018 a 10/10/2019.

Modalidade: Pregão Presencial / Renovação Contratual.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP – CNPJ 21.129.497/0001-12

Processo Administrativo: 113/2018

Objeto: 1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

Valor: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) pelo período de 12 meses.

Modalidade: Dispensa

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal de Piracaia

Câmara Municipal de Piracaia

Praça Santo Antonio, 57 – Centro

Fone/Fax: (11) 4036 6222 - Piracaia (SP)

CEP: 12970-000 CNPJ: 01.676.031/0001-20

Presidente da Câmara Municipal: Glauco Godoy

Jornalista Responsável: Rogério Vincenzi - MTB: 0082819-SP

Resolução nº 79/2018

TC-002594/026/15
187



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



PARECER

TC-002594/026/15

Prefeitura Municipal: Piracaia.

Exercício: 2015.

Prefeita: Terezinha das Graças da Silveira Paçanha.

Advogados: Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Acompanham: TC-002594/125/15 e Expedientes: TC-041824/026/15, TC-006103/026/16, TC-003689/026/16, TC-002587/026/16 e TC-022210/026/16.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	25,36%	Mínimo = 25%
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XIII)	92,53%	Mínimo = 60%
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	100,00%	Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1.º trimestre seguinte
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	24,08%	Mínimo = 15%
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	51,29%	Máximo = 54%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de março de 2017, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Antônio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Piracaia, exercício de 2015, ressalvando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações e determinações à Origem, à margem do Parecer e mediante ofício, nos termos constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 26/10/18
CC. DER